

O plano de equacionamento do deficit do REG/Replan Saldado de 2015 será implementado na folha de setembro. Ele prevê a cobrança de taxa extraordinária de 7,86% ao mês pelo prazo de 211 meses. A taxa de 2,78%, referente ao plano de equacionamento de 2014, recolhida desde maio do ano passado, será mantida, sem qualquer alteração.

A Fundação aguardava a manifestação favorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento, que só ocorreu na quinta-feira passada (24/08), para iniciar a cobrança do equacionamento do REG/Replan Saldado de 2015.

O plano de equacionamento do REG/Replan Não Saldado 2015 ainda permanece em tratativas com a patrocinadora e os órgãos de controle. Segundo o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com a Previc, a data-limite é outubro.

**Fonte:** [FUNCEF](#), em 29.08.2017.